



**LEI MUNICIPAL Nº. 934, EM 30 DE JUNHO DE 2011.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para aquisição de veículo e material de consumo para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, bem como aquisição de material de consumo e serviços de terceiros sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0150.1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
4.4.90.52(1396) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 75.000,00
06.01.10.301.0150.2046 MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.30(138) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
07.01.26.782.0046.2079 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEC.	
3.3.90.30(209) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39(210) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar a redução da dotação orçamentária:

06.01.10.301.0150.2016 PESSOAL E ENC. SOCIAIS DAS AÇÕES BÁSICAS SAÚDE	
3.1.90.11(1392) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 95.000,00
07.02.04.122.0054.1076 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
4.4.90.51(1397) OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 30 DE JUNHO DE 2011.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 30.06.2011

ELISANDRA DERING SIMIONATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.